

# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1342 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 01 de abril de 2025.

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 012//2025

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Como Direito Humano

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

**CONSIDERANDO** – Que a Conferência de Saúde é um espaço democrático previsto na Lei 8.142/90. Deve ser realizada a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de Saúde e propor as diretrizes para formulação da política de Saúde em cada nível de governo;

**CONSIDERANDO** – O Decreto nº 46.158 de 03 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras;

**CONSIDERANDO** – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 01/2025 da designação da Comissão da Organização da Conferência Municipal;

**CONSIDERANDO** – Que Saúde do Trabalhador passou a ser objeto de Saúde Pública, regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde, 8080/90, art. 200 **Compete ao Sistema Único de Saúde executar as ações de vigilância em Saúde do Trabalhador e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. (BRASIL, 1998);**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) orientada pelo tema central **“Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano”**, a ser realizada de forma regional no dia 11 de Abril de 2025 no município de Guarabira/PB. Na Escola ECIT Dom Marcelo Carvalheira, situada na Rua: Otacílio Lira Cabral, S/N Distrito Industrial

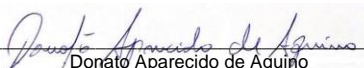
**Parágrafo único:** A 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT terá como eixos temáticos:

- I - A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;**
- II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e**
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.**

**Art. 2º** - As despesas com a organização e realização 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª CNSTT correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde CMS de Riachão com recursos financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira-PB.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão /PB, em 31 de Março de 2025.

  
Donato Aparecido de Aquino  
Prefeito Municipal de Riachão –PB

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS GESTORES E FISCALIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a designação e a publicidade dos gestores e fiscais de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Todo contrato administrativo celebrado pelo Município deverá ter, obrigatoriamente, um gestor e um fiscal designados pela autoridade competente.

**Art. 3º** A designação do gestor e do fiscal do contrato será formalizada por meio de portaria expedida pela autoridade competente, contendo no mínimo: I - O nome completo, cargo e setor de lotação do gestor e do fiscal; II - A identificação do contrato (número e objeto); III - As atribuições e responsabilidades do gestor e do fiscal conforme legislação aplicável; IV - O prazo de vigência da designação.

**Art. 4º** A portaria de designação do gestor e do fiscal do contrato deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no Portal da Transparência, garantindo a publicidade e o acesso à informação.

**Art. 5º** Compete ao gestor do contrato: I - Acompanhar a execução do contrato, garantindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas; II - Intermediar a comunicação entre a Administração e o contratado; III - Elaborar relatórios periódicos sobre a execução contratual; IV - Propor sanções administrativas, quando necessário; V - Outras atribuições conforme a legislação aplicável.

**Art. 6º** Compete ao fiscal do contrato: I - Verificar a adequação da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens; II - Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;



# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1342 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 01 de abril de 2025.

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

## ATOS LICITATÓRIOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Banda Forró Meirão, para Show Musical, que será realizado no dia 29 de abril de 2025, no evento "31 Anos de Emancipação Política de Riachão/PB", com duração de 02 horas de apresentação, em Praça Pública, no município de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município de Riachão. 02.110 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: 13.392.2017.2051. Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e: CT Nº 00029/2025 – 31/03/2025 - F C DA SILVA FREIRE - CNPJ 28.433.242/0001-98 - R\$ 30.000,00. No referido contrato já estão incluídos os custos do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística para a realização do show e das demais despesas específicas.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA REPUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Prefeitura Municipal de Riachão manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em botijões de 20 litros, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal – Riachão/PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, ou acessando: <https://www.riachao.pb.gov.br/licitacao.php>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de abril de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [setordecontratacao@riachao.pb.gov.br](mailto:setordecontratacao@riachao.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002.

Riachão - PB, 01 de abril de 2025.

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA - Presidente da Comissão

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e reposição de peças, destinados à frota veicular de propriedade da Prefeitura Municipal de Riachão/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDO AUTO PECAS LTDA. - R\$ 450.000,00.

Riachão - PB, 1º de abril de 2025.

DONATO APARECIDO DE AQUINO - Prefeito

